



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

EDITAL nº 04/2016

Programa de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus Paracatu*

O diretor geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu, Ronaldo Eduardo Dilásccio - Port. 185 de 15/02/2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de bolsistas para os programas e/ou projetos de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu, selecionados em conformidade com o Edital 01/2016 da PROEXT do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* paracatu, para o ano de 2016, de acordo com as disposições deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital para seleção de bolsistas para os programas e/ou projetos extensão estabelece os critérios para a seleção de estudantes para atuarem nos programas e/ou projetos, com apoio financeiro institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com o Programa de Bolsas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentado pela resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012 e com a Regulamentação das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentada pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.2 Poderão participar deste edital os programas e/ou projetos de extensão que tenham sido previamente aprovados em conformidade com o edital 01/2016 da PROEXT, do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* Paracatu, e que se encontrem registrados na coordenação de extensão, nos termos da resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.3 A seleção dos bolsistas será feita pela coordenação de extensão do *campus* Paracatu, ou setor equivalente, nos termos deste edital.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a coordenação de extensão do *campus* Paracatu pelo email: extensao.ptu@iftm.edu.br ou pelo telefone (38) 3365 0300, nos horários das 07h00min às 13h00min, ou pessoalmente, na Galeria Veredas, Rua Getúlio Melo Franco, 333, Sala 106, Centro, Paracatu - MG.

2 DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS

2.1 O programa de bolsas acadêmicas tem como finalidade oferecer bolsas acadêmicas a estudantes de cursos de diferentes modalidades e níveis oferecidos pelo IFTM, com vistas à contribuição para melhoria da qualidade do humano e profissional, por meio do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

desenvolvimento de atividade educativa remunerada de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão.

2.2 O programa de bolsas acadêmicas tem os seguintes objetivos:

- a. Integrar o estudante às atividades acadêmicas, científicas, técnicas e/ou tecnológicas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão desenvolvidas pelo IFTM;
- b. Promover o desenvolvimento humano por meio da vivência em equipe, da interação no âmbito institucional e das relações interpessoais;
- c. Proporcionar condições distintas de aprendizagem e iniciação profissional, por meio da convivência e interação com os profissionais da Instituição e externos, despertando-o para a pesquisa, inovação, extensão, produção educacional, científica e tecnológica e visando o desenvolvimento de competências voltadas para a formação continuada e para o mundo do trabalho;
- d. Promover a iniciação científica e tecnológica dos estudantes e a integração da Instituição com a sociedade.

3 DA BOLSA DE EXTENSÃO

3.1 Conforme disposto, no art. 4º da resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012, a bolsa é entendida como contrapartida da Instituição concedida mensalmente ao(à) estudante bolsista, de acordo com os princípios, condições e critérios estabelecidos neste documento, complementados pelos respectivos editais.

3.1.1 Serão oferecidas 3 (três) bolsas acadêmicas – bolsas de extensão, de acordo com o orçamento disponibilizado pela direção geral de *campus*, para esta finalidade.

3.2 Entende-se como bolsista o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso ofertado pelo *campus* Paracatu e selecionado pelo programa, respeitadas as condições expressas neste edital de seleção e demais regulamentações aplicadas, quanto às inscrições, seleção, lotação e permanência.

3.3 O número de bolsas disponibilizadas e o perfil do candidato para o respectivo programa e/ou projeto se encontram dispostos no anexo VI.

3.4 A carga horária semanal de atividades referente à bolsa será de 12 (doze) ou 20 (vinte) horas, de acordo com o especificado nos projetos de extensão de que trata este edital, em horário compatível com as atividades curriculares do estudante.

3.4.1 A compatibilidade de horários deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo II deste edital.

3.5 O horário das atividades dos estudantes bolsistas não poderá em hipótese alguma coincidir com o horário de aulas do curso no período em que ele estiver regularmente matriculado.

3.5.1 Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFTM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

3.5.2 Em caso de programas e/ou projetos que demandem atividades em horários especiais, como final de semana, feriados ou fora do turno pré-definido, caberá ao orientador a adequação da jornada.

3.6 O valor da bolsa de extensão será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 20 (vinte) horas de atividades semanais ou de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 12 (doze) horas de atividades semanais.

3.7 A bolsa será repassada ao estudante sob a forma pecuniária (em espécie), sendo vedada para o estudante que seja beneficiado por outro tipo de bolsa do IFTM ou entidade de fomento externa, exceto Programas de Assistência Social internos e externos.

3.7.1 O estudante que possua vínculo empregatício ou de estágio poderá participar da seleção desde que possua disponibilidade de horário, respeitando o disposto no item 3.4.

3.8 O período de vigência da bolsa será definido no respectivo programa e/ou projeto de extensão, respeitando o disposto no respectivo edital de seleção e neste edital.

3.9 A bolsa será rescindida:

- a. Ao final do período de execução do programa ou projeto de extensão;
- b. Em caso de cancelamento do programa ou projeto a pedido do coordenador;
- c. Caso o estudante solicite trancamento de matrícula ou transferência;
- d. Caso o estudante desista dos estudos no IFTM;
- e. Caso o estudante não atenda às necessidades do programa ou projeto de extensão a que esteja vinculado;
- f. Caso o estudante falte com os princípios éticos, morais e técnicos exigidos para a atividade desenvolvida referente a bolsa;
- g. Caso o(a) estudante tenha pendências de caráter disciplinar ou financeiro com setores do *campus* em que se encontra matriculado;
- h. Caso se esgote o tempo máximo permitido para bolsa ou o(a) estudante conclua o curso;
- i. A qualquer tempo, em caso de cortes de recursos da Instituição por parte do governo federal.

4 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 14/03/2016 a 16/03/2016.

4.2 O formulário de inscrição bem como os demais anexos deste edital estarão disponíveis no endereço http://www.iftm.edu.br/bolsas_academicas/.

4.2.1 O documentos necessários para a inscrição neste edital deverão ser entregues na coordenação de extensão do *campus* Paracatu – Galeria Veredas, sala 106, nos horários das 07h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

às 13h, respeitando-se os prazos previstos no item 6.1.

4.3 Para que a inscrição seja analisada, o estudante interessado deverá:

- a. Respeitar os prazos definidos no item 6 deste edital;
- b. Preencher corretamente o formulário específico de inscrição; e
- c. Apresentar, juntamente com o formulário de inscrição, toda a documentação exigida no item 4.5, em envelope, devidamente identificado na parte externa, quanto ao nome do candidato, título do programa ou projeto para o qual está se candidatando, número de matrícula (RA) e curso.

4.3.1 Não será permitido o acúmulo de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão.

4.3.2 O estudante é responsável pela entrega dos documentos exigidos pelo item 4.5, atentando-se aos prazos estabelecidos no item 6.1.

4.4 O não atendimento ao disposto no item 4.3 acima acarretará na invalidação da inscrição do estudante interessado.

4.5 Deverão ser apresentados, pelo estudante interessado, juntamente com o formulário de inscrição (anexo I), os seguintes documentos:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Cópia do *curriculum lattes*;
- c. Cópia de certificado de participação em atividades de extensão, caso houver;
- d. Comprovante de matrícula em curso regular oferecido pelo *campus* Paracatu;
- e. Cópia do histórico escolar ou documento equivalente que apresente as notas do último período/ano;
- f. Declaração de compatibilidade de horários (anexo II);
- g. Declaração de *nada consta* de débito na biblioteca;
- h. Declaração de *nada consta* de débito coordenação de controle e registro acadêmico;
- i. Declaração de *nada consta* de débito na coordenação geral de assistência ao educando, ou setor equivalente; e
- j. Protocolo de inscrição em duas vias (anexo IV).

4.5.1 O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo ou ao imediato cancelamento da bolsa acadêmica – modalidade extensão, caso venha a ser contemplado com uma, e devolução dos valores recebidos.

4.6 Caberá à coordenação de extensão do *campus* Paracatu, juntamente com os coordenadores dos respectivos programas e/ou projetos, previamente aprovados em conformidade com o(s) edital 01/2016 da PROEXT, selecionar os estudantes que melhor atendam aos critérios estabelecidos nos respectivos programas e/ou projetos para cada bolsa, respeitado o limite orçamentário estipulado para esse fim.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

4.6.1 A pontuação máxima alcançada pelo estudante interessado será de cem (100) pontos, conforme critérios gerais de seleção (anexo III).

4.6.2 Os estudantes interessados que possuem pontuação inferior a cinquenta (50) pontos serão automaticamente desclassificados.

4.6.3 Considerar-se-á, como critério de desempate:

- a. Melhor avaliação na etapa II;
- b. Melhor avaliação na etapa III;
- c. Melhor avaliação na etapa I; e
- d. Melhor aproveitamento (média global) do histórico escolar maior.

4.6.4 O horário e local das entrevistas deverão ser divulgados com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.

4.6.4.1 O não comparecimento à entrevista, no horário e local previamente divulgados, resultará na desclassificação do interessado.

4.6.4.1.1 A entrevista é ato personalíssimo e presencial, não podendo ser realizada mediante procuração ou a distância, por meios virtuais de comunicação.

5 DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, no endereço Rod. MG 188, Km 167, Fazendinha, Paracatu / MG, cabendo ao responsável pelo programa no *campus* decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 5.1.

5.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 5.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

5.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

6 DOS PRAZOS

6.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	14/03/2016
Prazo de inscrição	14/03/2016 a 16/03/2016
Prazo de análise de documentação	17/03/2016
Prazo para divulgação do cronograma de entrevistas	17/03/2016
Prazo para realização de entrevistas	18/03/2016 a 23/03/2016
Prazo para divulgação do resultado parcial	28/03/2016
Prazo para interposição de recursos	29/03/2016 a 30/03/2016
Prazo para divulgação de resultado após análise dos recursos	31/03/2016
Prazo máximo para início das atividades	01/04/2016

7 DA DIVULGAÇÃO

7.1 Este edital bem como os demais anexos deste edital serão publicados no endereço http://www.iftm.edu.br/bolsas_academicas/, bem como nas dependências do *campus* Paracatu.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste edital.

8.2 A inscrição pelo estudante interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do *campus* Paracatu, das quais não poderá o mesmo alegar desconhecimento.

8.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Para situações não previstas no presente edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais aplicadas ao *campus* Paracatu.

8.5 Os recursos financeiros utilizados para fomentar o presente edital se encontram disponíveis através de PTRES: 062324 FONTE: 0100000000 ND: 33.90.18.

8.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, subseção Judiciária de Uberaba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital que não for resolvida administrativamente.

8.7 Os casos omissos ou excepcionais serão levantados pela coordenação de extensão do *campus* Paracatu e encaminhados à direção geral de seu respectivo *campus* Paracatu para análise e parecer.

Paracatu, 14 de Março de 2.016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

Ronaldo Eduardo Dilásio
Diretor Geral do IFTM
Campus Paracatu
Port. 185 de 15/02/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO I Requerimento de Inscrição

Eu, _____
_____, discente regularmente matriculado no *campus* _____, venho
requerer a inscrição no edital nº __/___ do programa de bolsas acadêmicas – bolsas de
extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro –
campus _____, conforme informações abaixo:

CURSO: _____
TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____
RA: _____ CPF: _____ RG: _____
PROGRAMA/PROJETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ MAIOR DE IDADE? () SIM () NÃO
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____
BANCO Nº: _____ AGÊNCIA Nº: _____ C/C: _____
BANCO NOME: _____

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e idôneos os documentos que o acompanham.

Declaro ter pleno conhecimento que a validade deste edital será até o encerramento do período letivo, não havendo renovação automática do benefício para o ano seguinte.

Declaro, ainda, estar ciente do conteúdo do edital nº __/___, sendo que a falsidade ou divergência nas informações acarretará o indeferimento sumário do pedido ou a suspensão do benefício, caso já tenha sido concedido.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO II
Declaração de Compatibilidade de Horários

Eu _____, discente do *campus* _____ regularmente matriculado no curso _____, no _____ período/ano, RA _____, declaro para os devidos fins ter disponibilidade de horário semanal para a execução das atividades relativas ao programa/projeto _____ relativo ao programa de bolsas acadêmicas – bolsas de extensão mediante edital nº __/____, em horário compatível com minhas atividades curriculares do curso no período em que estou regularmente matriculado.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO III Critérios Gerais de Seleção

Etapa I		
Instrumento de avaliação	Critério de avaliação: nota	Pontuação máxima
Média no histórico escolar	6,0 – 6,9	10,0
	7,0 – 7,9	20,0
	8,0 – 8,9	30,0
	9,0 – 10,0	40,0
Subtotal etapa I		40,00
Etapa II		
Instrumento de avaliação	Critério de avaliação: perfil do estudante	Pontuação máxima
Entrevista	Avaliação do perfil do estudante frente ao perfil necessário apresentado pelo coordenador do programa/projeto para o desenvolvimento das atividades vinculadas no programa/projeto.	40,0
Subtotal etapa II		40,00
Etapa III		
Instrumento de avaliação	Critério de avaliação: certificados	Pontuação máxima
Participação comprovada em atividade de extensão	4,0 pontos por 40 horas comprovadas pela apresentação de certificado	20,0
Subtotal etapa II		20,0
Total		100,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO IV
Protocolo de Inscrição

NOME: _____
CURSO: _____
TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____
RA: _____ CPF: _____ RG: _____
PROGRAMA/PROJETO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (conforme item 4.5)	
	Formulário de inscrição do edital nº ___/___ (anexo I)
	Cópia do documento de identidade e CPF
	Cópia do <i>curriculum lattes</i>
	Cópia de ___ certificado(s) de participação em atividades de extensão
	Comprovante de matrícula em curso regular oferecido pelo <i>campus</i> _____
	Cópia do histórico escolar
	Declaração de compatibilidade de horários (anexo II)
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito na biblioteca
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito coordenação de controle e registro acadêmico
	Declaração de <i>nada consta</i> de débito na coordenação geral de assistência ao educando, ou setor equivalente
	Protocolo de inscrição (anexo IV)

RECEBIDO EM: ___/___/___ às ___:___

[assinatura e carimbo]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO V
Programas e/ou Projetos Selecionados

	TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO	COORDENADOR	RESUMO
1	Reciclar "para que"? Para mim e para você!	Vanusa de Assis Silva Moura	Grande parte do que consideramos como lixo é composta de materiais que podem ser reciclados e/ou reutilizados. A finalidade da reciclagem é poder obter produtos sem que seja necessário recorrer aos recursos naturais existentes contribuindo para um planeta sustentável. Este trabalho tem como proposta fazer uma abordagem sobre a importância de se pensar em alternativas sustentáveis, quando se trata da reciclagem de materiais que seriam descartados no lixo ocasionando impactos negativos na natureza. A Constituição Brasileira contempla a Educação Ambiental com ênfase e amplitude: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações... 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: (...) VI – Promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente...”. Neste contexto, a educação ambiental surge para contribuir com o resgate de valores essenciais para uma nova cidadania, assumindo um olhar integrado das relações entre seres humanos e a natureza e entre seres humanos e seus semelhantes (GUIMARÃES, 2004). É preciso conhecer, admirar e refletir o meio ambiente, no sentido que nós somos um reflexo da própria natureza em que vivemos. O Projeto SINAL VERDE: o futuro em nossas mãos! oportunizará ao educando, conscientizar-se para a necessidade de pensar no problema do lixo, nas formas de coleta e destino e da reciclagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO VI
Número de Bolsas e Perfil dos Bolsistas para os programas e/ou Projetos

	TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO	COORDENADOR	NÚMERO DE BOLSAS	PERFIL DO ESTUDANTE A SER SELECIONADO
1	Reciclar "para que"? Para mim e para você!	Vanusa de Assis Silva Moura	3	<ul style="list-style-type: none">- Desejável, não essencial, ter cursado ou cursando, a disciplina Ética e Empreendedorismo;- Disponibilidade de horário;- Habilidade interpessoal;- Facilidade na comunicação e trabalho em equipe- Pro atividade;- Desejável, não essencial, experiência em trabalhos voluntários;- Conhecimento sobre a prática da reciclagem;- Habilidades manuais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO VII
Recurso

Eu _____, discente do *campus* _____ regularmente matriculado no curso _____, no _____ período/ano, RA _____, venho recorrer ao resultado do edital nº ____/____ do programa de bolsas acadêmicas – modalidade bolsas de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *campus* _____, mediante o exposto abaixo:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO VIII
Termo de Compromisso

Eu, _____, aceito participar do Programa de Bolsas Acadêmicas do IFTM – *campus* _____, mediante o recebimento de bolsa acadêmica, na modalidade bolsa de extensão, e acato as disposições de seu regulamento, bem como do **edital nº** __/__, estando ciente de que o desrespeito às normas vigentes poderá implicar em meu desligamento do programa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CURSO: _____

TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____

RA: _____ CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ MAIOR DE IDADE? () SIM () NÃO

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

BANCO Nº: _____ AGÊNCIA Nº: _____ C/C: _____

BANCO NOME: _____

**** Deverão ser anexadas cópias do RG, CPF e cartão da conta corrente em nome do estudante. ****

Estou ciente que o presente Termo de Compromisso não gera nenhum vínculo empregatício com o IFTM.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO IX
Termo de Desistência

Eu, _____,
discente regularmente matriculado no *campus* _____, venho apresentar a
desistência da classificação no edital ___/___, do citado *campus*, sendo o caso, com exclusão do nome
da lista de espera do citado edital, pelos motivos abaixo relacionados.

CURSO: _____

TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____

RA: _____ CPF: _____ RG: _____

PROGRAMA/PROJETO: _____

Justificativa da desistência:

Declaro estar ciente que, a apresentação do respectivo termo de desistência, implica automaticamente
na rescisão do pagamento mensal do benefício em questão, podendo esta vaga ser preenchida por outro
estudante, respeitando-se a ordem de classificação do referido edital de seleção.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO X
Termo de Autorização de Remanejamento de Programa/Projeto

Eu, _____,
discente regularmente matriculado no *campus* _____, venho autorizar meu
remanejamento do [*nome do projeto/programa em que estava classificado*], em que me encontro
classificado pelo edital ___/___ do citado *campus*, para o [*nome do projeto/programa para o qual foi
solicitado o remanejamento*].

CURSO: _____

TURNO: _____ PERÍODO/SÉRIE/TURMA: _____

RA: _____ CPF: _____ RG: _____

Declaro estar ciente que, a apresentação deste termo de autorização, implica automaticamente na minha
exclusão da ordem de classificação em que me encontro e na impossibilidade de retorno a mesma.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO XI
Solicitação de Remanejamento de Programa/Projeto

Eu, _____, coordenador do programa/projeto _____ contemplado no edital __/____, venho solicitar remanejamento dos classificados em outros programas/projetos do citado edital, com o objetivo de preenchimento das vagas oferecidas no meu programa/projeto.

NOME	PROGRAMA/PROJETO CLASSIFICADO	EM	QUE	SE	ENCONTRA

Declaro que a escolha foi baseada na semelhante do perfil de bolsistas exigido para os dois projetos, respeitando a ordem de classificação do citado edital.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) estudante(a)

Assinatura do(a) responsável
(quando menor)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Av. Dr. Randolpho Borges Junior nº 2900 – Bloco 5 – Univerdecidade – CEP: 38064-200 – Uberaba/MG
Telefone: (34) 3326-1123 / Fax: (34) 3326-1101

ANEXO XII Termo de Desligamento

Eu, _____,
coordenador do programa/projeto _____
contemplado no edital __/____, venho solicitar o desligamento do estudante bolsista abaixo
relacionado pelos motivos expostos:

NOME: _____
CPF: _____ RG: _____
CURSO: _____ RA: _____

Motivo do desligamento do Programa:

- Infrequência às atividades vinculadas ao programa/projeto.
 Trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição.
 Não atendimento às necessidades do programa/projeto.
 Outro: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do coordenador do programa/projeto